



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST

MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO
EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO ESTATAL - SPE

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO
PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG DAS

2008

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2.	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS	
1.1	Estrutura	
1.2	Discriminação Das Origens de Recursos -Dicor	4
1.3	Discriminação Das Aplicações Dos Recursos - Dicar	11
1.4	Demonstração Do Fluxo de Caixa - Dflux	22
3.	FECHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA - Fefcx	31
3.1	Transferências Entre Empresas	35
4.	USOS e FONTES	37
4.1	Recursos de Operações de Crédito (Formulário 07)	39
4.2	Desembolso Com Operações de Crédito (Formulário 08)	41
5.	ACOMPANHAMENTO MENSAL DO QUANTITATIVO DE PESSOAL	43
6.	NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO - NEFIL43	
7	ANEXO - RELAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	47

1. INTRODUÇÃO

Este Manual trata da elaboração do Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas do Setor Produtivo Estatal Federal – SPE e contém as instruções básicas para o adequado preenchimento dos respectivos formulários. Inicialmente, aborda a estrutura do PDG, descrevendo cada um de seus componentes (DICOR, DICAR, DFLUX, FEFCX), bem como os quadros auxiliares contendo informações sobre as operações de crédito programadas para o período e os respectivos desembolsos. Também é apresentada a metodologia para apuração do desempenho das empresas estatais - “Necessidade de Financiamento Líquido” - segundo o conceito *acima da linha* e discrimina alguns indicadores que permitirão melhor avaliar o desempenho empresarial de cada uma delas.

A Constituição Federal estabelece, nos termos do art. 165, § 5º, inciso II, que a lei orçamentária anual compreenderá, entre outros, o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, excetuadas aquelas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou no da Seguridade Social. Juntamente com os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o Orçamento de Investimento das empresas estatais compõe o Orçamento Geral da União.

Nos termos do art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o prazo máximo para o encaminhamento ao Congresso Nacional do Projeto de Lei do Orçamento Geral da União é de até quatro meses antes do encerramento do exercício (agosto de cada ano) e devolvido para a sanção antes do encerramento da sessão legislativa. Assim, a proposta do Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais deverá estar concluída e aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República até o dia 31 de agosto de cada ano.

O limite máximo de investimentos proposto para cada uma das empresas estatais é obtido a partir da efetiva disponibilidade de recursos próprios e de terceiros, calculada após a destinação prioritária destes para a cobertura das despesas consideradas incomprimíveis (serviço da dívida, gastos de capital e correntes em níveis adequados estimados para o ano em análise).

Assim, para a elaboração da proposta de Orçamento de Investimento, é indispensável que o Departamento de Coordenação e Controles das Empresas Estatais – DEST disponha da previsão do PDG de todas as empresas estatais. A aprovação do PDG se dá por ~~ocorre através de~~ decreto do Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

Tanto o Orçamento de Investimentos quanto o PDG das empresas do setor produtivo estatal federal são elaborados segundo o regime de competência e buscam guardar absoluta compatibilidade com os dados contábeis das respectivas empresas, apurados de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76). Entretanto, o PDG utiliza também os dados de fluxo de caixa como elemento indispensável de análise do desempenho empresarial, segundo o conceito de Necessidade de Financiamento Líquido.

Objetivando facilitar o acesso às informações do PDG das empresas estatais por parte do DEST, das próprias empresas estatais e dos ministérios supervisores, foi desenvolvido o **Sistema de Informações- Informação das Empresas- Estatais - SIEST**, interligando "on-line" todos esses órgãos. Este Sistema é constituído de seis subsistemas:

- * A – Política de Aplicações;
- * D – Endividamento;
- * G - PDG;
- * I – Investimento;
- * L – Habilitação; e
- * W – Perfil das Estatais.

Os parâmetros macroeconômicos básicos (taxa de inflação e de câmbio, política salarial, taxas de juros etc) serão informados pelo DEST na época apropriada para a elaboração pelas empresas de suas propostas orçamentárias para o exercício seguinte ou para revisão dos limites aprovados para o ano de referência.

2. PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

2.1 Estrutura

A estrutura do PDG consiste num conjunto de blocos orçamentários que reflete o orçamento das empresas estatais para o período de referência. Os valores informados são apurados segundo os conceitos de competência e de caixa, sendo que os dados constantes dos relatórios de acompanhamento orçamentário devem apresentar absoluta compatibilidade com aqueles registrados na contabilidade da empresa.

Para fins de operacionalização do SIEST, o PDG está classificado em 3 fases distintas, conforme a seguir:

1ª fase: Programação de Dispêndios Globais - PDG

Propostas de dispêndios e de metas de resultado para o exercício seguinte.

2ª fase: Acompanhamento dos Dispêndios Globais - ADG

Acompanhamento mensal da execução orçamentária.

3ª fase: Reprogramação/Remanejamento dos Dispêndios Globais - RDG

Propostas de revisão ou de remanejamento dos limites de dispêndios globais.

Em todas as fases do processo orçamentário, a estrutura do orçamento das empresas estatais compõe-se do seguinte conjunto de blocos:

1. Discriminação das Origens de Recursos - DICOR;
2. Discriminação das Aplicações de Recursos - DICAR;
3. Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX;
4. Fechamento do Fluxo de Caixa – FEFCX;
5. Transferências entre empresas do mesmo grupo;
6. Recursos de empréstimos/financiamentos de longo prazo – Formulário 07;
7. Amortizações e encargos financeiros decorrentes de empréstimos – formulário 08.

2.2 Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Este bloco congrega todos os recursos, independente de sua natureza e origem, com os quais a empresa está programando efetuar a cobertura dos dispêndios previstos para o exercício de referência, registrados segundo o conceito de competência. Esses recursos são detalhados de forma a tornar possível a análise da viabilidade de cada fonte, especialmente aquelas provenientes de transferências do Tesouro Nacional e as de empréstimos e financiamentos.

A seguir, breves definições a respeito de cada uma das rubricas que compõem o DICOR.

110000 - RECEITAS

111000 - SUBSÍDIO DO TESOURO

Subsídio ou subvenção do Tesouro Nacional para cobrir despesas correntes, com vistas a assegurar a manutenção da operação da própria empresa. É de fundamental importância que os valores apropriados nesta rubrica mantenham absoluta compatibilidade com os dados constantes no Orçamento Fiscal da União.

112000 - OPERACIONAL

Receitas vinculadas à exploração da atividade objeto da empresa.

112100 - Venda de Bens e Serviços

Vendas brutas apuradas segundo o regime de competência, ou seja, o valor efetivamente faturado no período, antes de deduzidos os impostos incidentes sobre as vendas.

Deverão ser excluídas as vendas canceladas e os abatimentos de vendas e incluídas as faturas decorrentes dos acréscimos incidentes sobre as “Contas a Receber”, oriundos das receitas de bens e serviços vendidas e não recebidas.

112900 - Demais Receitas Operacionais

Outras receitas operacionais não classificadas na rubrica anterior. O valor registrado neste item não deverá ultrapassar a 10% do total da receita.

113000 - NÃO OPERACIONAL

Receitas geradas por operações extraordinárias, acidentais e eventuais, não decorrentes da atividade principal ou acessória da empresa.

113100 - Alienação de Bens

Receitas decorrentes da venda de bens do ativo imobilizado da empresa.

113200 - Alienação de Valores Mobiliários

Ingressos de recursos referentes à venda de títulos e valores mobiliários.

113210 – Títulos Públicos

Ingressos de recursos referentes à venda de títulos públicos.

113290 – Demais Valores Mobiliários

Ingressos de recursos referentes à venda de outros valores mobiliários.

113300 - Aluguéis

Ingresso de recursos decorrentes da locação de bens móveis e imóveis, desde que não sejam provenientes da atividade-fim da empresa.

113400 - Receitas Financeiras (Juros e Outras)

Rendimentos (juros e outros créditos) oriundos de aplicações financeiras de curto e longo prazos, deduzido o imposto de renda na fonte.

113440 - Instituições Financeiras

Rendimentos oriundos de aplicações financeiras de curto e longo prazos junto a instituições financeiras, deduzido o imposto de renda na fonte.

113450 – Mútuos com Empresas Do Exterior

Rendimentos oriundos de aplicações financeiras de curto e longo prazos em operações de mútuos com empresas do exterior, deduzido o imposto de renda na fonte.

113490 - Outras Fontes

Rendimentos oriundos de aplicações financeiras de curto e longo prazos, não classificados nas rubricas 113440 e 113450.

113500 - Dividendos e Bonificações em Dinheiro

Valores a serem recebidos em decorrência de inversões financeiras, avaliados tanto pelo método de custo quanto pelo de equivalência patrimonial.

113900 - Demais Receitas não Operacionais

Outros ingressos de recursos não classificados nos itens anteriores.

130000 - OUTROS RECURSOS

131000 - AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

131100 - Participação da União no Capital - Tesouro

Aportes de capital pelo Tesouro Nacional destinados ao aumento do Patrimônio Líquido da empresa (inclusive reinversão de dividendos), mais ágio incluído no preço de emissão das ações, se for o caso.

131300 - Participação no Capital - Empresas Estatais

Montante da integralização de ações, inclusive ágio, por empresas estatais.

131320 - Controladora

Demais aportes de capital da controladora com recursos não provenientes do Tesouro Nacional.

131330 - Outras Estatais

Demais integralizações de ações provenientes de outras empresas estatais, exceto das controladoras.

131900 - Demais Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido

Ingresso efetivo de recursos de outras fontes, contabilizados no patrimônio líquido, não incluídos nas rubricas anteriores, tais como: alienação de partes beneficiárias e de bônus de subscrição, prêmio na emissão de debêntures etc.

132000 - RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO

Valores referentes ao resgate de aplicações financeiras de longo prazo (principal), corrigido monetariamente.

132300 – Instituições Financeiras

Valores referentes ao resgate de aplicações financeiras de longo prazo (principal corrigido monetariamente) junto a instituições financeiras.

132400 – Mútuos com Empresas do Exterior

Valores referentes ao resgate de aplicações financeiras de longo prazo (principal e correção cambial) em operações de mútuos com empresas do exterior.

132900 – Outras Fontes

Valores referentes ao resgate de aplicações financeiras de longo prazo (principal corrigido monetariamente), não classificados nas rubricas 132300 e 132400.

133000 - RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO

Recursos de longo prazo obtidos junto a instituições financeiras no País ou no exterior, destinados tanto para o financiamento de imobilizações, compras de bens e equipamentos, quanto para reforço do capital de giro. Os ingressos de recursos nas contas “133100 a 133500”, vinculadas a esta rubrica, deverão, obrigatoriamente, ser detalhadas no Formulário 07-Recursos de Operações de Crédito.

133100 - Operações de Crédito Internas - Moeda

Empréstimos de longo prazo em moeda, junto a instituições financeiras no País.

133200 - Operações de Crédito Internas - Bens/Serviços

Financiamentos de longo prazo para aquisição de bens/serviços, junto a instituições financeiras no País.

133300 - Operações de Crédito Externas - Moeda/Outras

Empréstimos de longo prazo em moeda, junto a instituições financeiras no exterior, inclusive os realizados através da Resolução 63.

133400 - Operações de Crédito Externas - Bens/Serviços

Financiamentos de longo prazo para aquisição de bens/serviços, obtidos junto a instituições financeiras no exterior.

139000 - DEMAIS RECURSOS DE LONGO PRAZO

139100 - Debêntures

Recursos decorrentes da colocação desses títulos no mercado.

139200 - Empréstimos/Financiamentos (exceto de Instituições Financeiras)

Recursos de empréstimos e financiamentos de longo prazo, obtidos junto a pessoas jurídicas que não se caracterizem como instituições financeiras.

139210 - Controladora

Recursos obtidos de empréstimos e financiamentos de longo prazo, repassados pelas respectivas estatais controladoras.

139220 - Outras Estatais

Recursos de empréstimos e financiamentos de longo prazo, obtidos de outras empresas estatais federais, inclusive os recursos recebidos pelas controladoras de suas subsidiárias.

139230 - Mútuos com Empresas Do Exterior

Recursos de empréstimos e financiamentos de longo prazo, obtidos em operações de mútuos com empresas do exterior.

139290 - Outras Empresas

Recursos de empréstimos e financiamentos de longo prazo oferecidos por outras empresas não classificadas como estatais federais.

139900 - Outros Recursos de Longo Prazo

Outros recursos de longo prazo não incluídos nas rubricas anteriores, obtidos junto a pessoas jurídicas que não se caracterizem como instituições financeiras.

139910 - Controladora

Outros recursos de longo prazo repassados pelas controladoras às suas subsidiárias, inclusive o repasse pela ELETROBRÁS às suas controladas com fontes provenientes da “Reserva Global de Reversão - RGR”.

139920 - Outras Estatais

Outros recursos de longo prazo repassados pelas demais empresas estatais federais, inclusive os recursos recebidos pelas controladoras de suas subsidiárias.

139990 - Demais Recursos

Demais ingressos de recursos de longo prazo não classificados nas rubricas anteriores.

199999 - TOTAL DOS RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS – DICOR
Empresas não financeiras

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
110000	RECEITAS
111000	SUBSÍDIO DO TESOURO
112000	OPERACIONAL
112100	Venda de Bens e Serviços
112900	Demais Receitas Operacionais
113000	NÃO OPERACIONAL
113100	Alienação de Bens
113200	Alienação de Valores Mobiliários
113210	Títulos Públicos
113290	Demais Valores Mobiliários
113300	Aluguéis
113400	Financeiras (Juros e Outras)
113440	Instituições Financeiras
113450	Mútuos com Empresas do Exterior
113490	Outras Fontes
113500	Dividendos e Bonificações em Dinheiro
113900	Demais Receitas não Operacionais
130000	OUTROS RECURSOS
131000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
131100	Participação da União no Capital - Tesouro
131300	Participação no Capital - Empresas Estatais
131320	Controladora
131330	Outras Estatais
131900	Demais Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido
132000	RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO
132300	Instituições Financeiras
132400	Mútuos com Empresas Do Exterior
132900	Outras Fontes
133000	RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANC. DE LONGO PRAZO
133100	Operações de Crédito Internas - Moeda
133200	Operações de Crédito Internas - Bens/Serviços
133300	Operações de Crédito Externas - Moeda/Outras
133400	Operações de Crédito Externas – Bens/Serviços
139000	DEMAIS RECURSOS DE LONGO PRAZO
139100	Debêntures
139200	Empréstimos/Financiamentos (exceto de Instituições. Financeiras)
139210	Controladora
139220	Outras Estatais
139230	Mútuos Com Empresas Do Exterior
139290	Outras Empresas
139900	Outros Recursos de Longo Prazo
139910	Controladora
139920	Outras Estatais

139990	Demais Recursos
199999	TOTAL DOS RECURSOS

2.3 DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS – DICAR

->Empresas do Setor Produtivo Estatal

Neste bloco devem ser registrados todos os dispêndios/despesas para o exercício de referência, segundo o conceito de competência:

220000 - DISPÊNDIOS DE CAPITAL

221000 - AMORTIZAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO

Montante da liquidação do principal do serviço da dívida, corrigido monetariamente, de operações de crédito, originalmente de longo prazo. As empresas deverão preencher e enviar ao DEST o Formulário 08 - Desembolsos com Operações de Crédito, com as informações relativas às amortizações desta rubrica.

221100 - Operações Internas

Amortizações de operações de crédito em moeda e bens e serviços, junto a instituições financeiras no País (principal e correção monetária).

221200 - Operações Externas

Amortizações de operações em moeda e bens e serviços junto a instituições financeiras no exterior (principal e correção cambial), inclusive às amortizações de empréstimos recebidos pelas empresas estatais sob a égide da Resolução nº 63, isto é, empréstimos provenientes de captação pelas instituições financeiras de créditos no exterior.

221400 - Debêntures

Resgate de debêntures.

221500 – Mútuos com Empresas do Exterior

Amortizações de mútuos com empresas do exterior (principal e correção cambial).

221900 - Outras Fontes

Amortizações de operações junto a outros agentes, não classificadas nas rubricas 221100, 221200, 221400 e 221500 (principal e correção monetária).

222000 - INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO

Valores aplicados no acréscimo do ativo imobilizado e na formação do ativo diferido ligado a imobilizações. Inclui custos de material, pessoal, serviços de terceiros, tecnologia da informação, juros de capital de terceiro, aquisição de direitos que tenham por objeto bens destinados à manutenção das atividades da empresas, etc. Os investimentos deverão ser detalhados por projetos e/ou atividades no Sistema SIEST, com vistas à elaboração do Orçamento de Investimento, conforme previsto na Constituição Federal.

222100 - Pessoal de Investimento

Valor de salários, ordenados, adicionais, outras remunerações diretas, encargos e benefícios sociais incorridos com o pessoal próprio vinculado aos investimentos.

222200 – Sistema de Tecnologia da Informação

Valores aplicados em aquisição e/ou manutenção de equipamentos e materiais de processamento de dados e telecomunicações, na aquisição de softwares de base e de aplicação, em serviços de processamento de dados e de telecomunicações.

222210 - Aquisição e Manutenção de Ativos de Tecnologia da Informação

222220 – Aquisição e Manutenção de Software de Processamento de Dados

222290 - Demais

222900 - Demais

Valores aplicados em acréscimo do ativo imobilizado não classificáveis na rubrica anterior.

223000 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Valor de aquisição de ações e cotas de capital, em caráter permanente, assim como adiantamentos para aumento de capital e recursos aplicados na obtenção de direitos que não se destinem à manutenção das atividades da empresa.

223100 - Participação em Sociedade Controlada

Valor de aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital de empresas estatais controladas.

223200 - Participação em Outras Estatais Federais

Valor de aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital de empresas estatais federais não controladas.

223300 - Participação em Outras Empresas

Valor de aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para aumento de capital de empresas estatais estaduais, municipais ou empresas privadas.

223900 - Outras Inversões Financeiras

Recursos aplicados na obtenção de direitos não classificáveis no ativo circulante e realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades da empresa, tais como obras de arte e outras.

229000 - OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL

Montante dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas empresas estatais, outras aplicações financeiras de longo prazo, bem como as aplicações que resultem em redução do Patrimônio Líquido. Incluem as apropriações de dividendos a serem distribuídos, compras de ações em tesouraria, resgate de partes beneficiárias etc.

229100 - Dividendos

Valor dos dividendos apropriados no exercício, de acordo com as disposições legais e estatutárias. Inclui a parte dos dividendos a ser reinvestida, que será considerada como recursos para Aumento do Patrimônio Líquido.

229200 - Aquisição de Títulos Públicos

Aplicações financeiras em títulos públicos com prazo de retorno originariamente superior a 12 meses. Inclui depósitos compulsórios.

229300 - Empréstimos e Financiamentos

Valor dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas empresas estatais, com prazo de retorno originariamente superior a 12 meses.

229310 – Mútuos com Empresas do Exterior

Valor dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas empresas estatais sob a forma de mútuos com empresas do exterior.

229390 – Outros Empréstimos e Financiamentos

Valor dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas empresas estatais, com prazo de retorno originariamente superior a 12 meses.

229900 - Demais Dispêndios de Capital

Aplicações que resultem na redução do Patrimônio Líquido (compra de ações em tesouraria, redução de capital, resgate de partes beneficiárias etc). Outras aplicações financeiras não incluídas nos códigos anteriores, com prazo de resgate originalmente superior a 12 meses.

229910 – Aplicações Financeiras (Instituições Financeiras)

Aplicações financeiras junto a instituições financeiras.

229990 – Outros Dispêndios de Capital

Outros dispêndios de Capital, não incluídos na rubrica anterior.

240000 - DISPÊNDIOS CORRENTES

241000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Montante das despesas com salários, ordenados, adicionais, outras remunerações diretas, encargos sociais e demais benefícios, com o pessoal de produção, operação, comercialização e administrativo da empresa, bem como com inativos e pensionistas.

241100 - Salário Base

Salários normais brutos de funcionários e empregados, bem como honorários de Diretoria e Conselhos.

241200 - Horas-Extras

Valor despendido pelo trabalho em horário extraordinário (valor hora-base acrescido do adicional de hora-extra).

241300 - Comissões por Função

Acréscimos à remuneração de empregados e funcionários pelo exercício de função em comissão.

241400 - Outros Adicionais

Remuneração pela contraprestação direta de trabalho, tais como: abono pecuniário, adicionais noturnos, de insalubridade, de periculosidade, de sobreaviso e de transferência, gratificação por dirigir veículo, gratificação por isolamento, por quebra de caixa etc.

241500 - Gratificação Extraordinária

Gratificação extraordinária.

241600 - Encargos Sociais

Contribuições patronais obrigatórias de natureza social, estabelecidas em leis e regulamentos. Ex.: previdência oficial, contribuições parafiscais (SESI, SESC, SENAI, SENAC etc.), FGTS, férias, 13º salário, aviso prévio, indenização por acidente de trabalho etc.

241700 - Benefícios Sociais

Complementações salariais por acordo coletivo de trabalho ou liberalidade da empresa, tais como: adicional por tempo de serviço (anuênio, triênio etc.), conversão em espécie de licença-prêmio, abono assiduidade, auxílio funeral, de férias, auxílios, doações e contribuições patronais a associações de funcionários e à fundação de seguridade social ou de assistência médica etc.

241710 - Contribuições Patronais (Associações de Funcionários. – Previdência Privada e Seguridade Social)

Contribuição patronal para as Entidades Fechadas de Previdência Privada - EFPP ou para planos destinados a complementar aposentadorias. Inclui parcelas relativas à dotação inicial, cobertura de “déficits” técnicos etc.

241720 - Contribuições Patronais (Associações de Funcionários - Assistência Médica)

Contribuição patronal para Entidades de Assistência Médica ou Planos de Saúde, destinada a cobrir despesas médicas dos funcionários da respectiva empresa.

241790 - Demais

Benefícios sociais não classificáveis nas rubricas anteriores, como, por exemplo, adicional por tempo de serviço, auxílio funeral etc.

241800 - Inativos e Pensionistas

Complementação de aposentadoria por invalidez ou gastos destinados a pagamento de pensões por morte, de responsabilidade exclusiva da empresa.

241900 – Programas de Desligamento Voluntário

Despesas com Programas de Desligamento Voluntário de Pessoal.

242000 - MATERIAIS E PRODUTOS

Dispêndios com a aquisição de matérias primas, materiais de consumo e de manutenção e outros materiais para utilização imediata ou para a formação de estoques.

242100 - Matérias Primas e Componentes**242110 - Nacionais**

Matérias primas adquiridas no mercado interno, destinadas à produção de bens/serviços.

242111 – Tecnologia da Informação**242119 – Demais****242120 - Importados**

Matérias primas adquiridas no mercado externo, destinadas à produção de bens/serviços.

242121 – Tecnologia da Informação

242129 – Demais

242200 - Material de Consumo

Aquisição de bens de consumo em geral, destinados a formação de estoque ou para consumo imediato, registrado diretamente como despesa.

242300 - Compra de Energia

Dispêndio com a aquisição de energia elétrica destinada à produção, inclusive aquela voltada para a revenda, pelas empresas do Sistema ELETROBRÁS.

242400 - Compra de Álcool

Compra de álcool pela PETROBRÁS, com vistas ao atendimento da demanda de combustíveis.

242500 - Produtos para Revenda

Aquisição de produtos destinados à revenda.

242900 - Demais Materiais e Produtos

Outros gastos com materiais e produtos não classificados nas rubricas anteriores.

243000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Gastos decorrentes da utilização de mão-de-obra sem vínculo empregatício ou da prestação de serviços efetivados através de contratos, convênios, acordos ou ajustes celebrados com empresas particulares, entidades públicas ou outras estatais.

243100 - Prestação de Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais

Gastos com consultoria, auditoria, assessoramento, levantamento de situações, diagnósticos, elaboração de planos e estudos ou quaisquer outros semelhantes, bem como gastos com serviços de manutenção de equipamentos, limpeza, vigilância e vigia, ascensoristas e recepcionistas.

243110 – Tecnologia da Informação

243190 - Demais

243200 - Dispêndios Indiretos com Pessoal Próprio

Gastos com assistência médica, hospitalar e odontológica, não classificadas na rubrica 241720 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (Associações de Funcionários - Assistência Médica); com programas de alimentação (inclusive vale ou tíquete refeição) e transporte da residência ao local de trabalho (inclusive vale-transporte); com passagens, representação e hospedagem, programas de treinamento do pessoal próprio, seguro de vida em grupo e quaisquer outros da mesma natureza.

243210 – Auxílio Alimentação

Gastos com programas de alimentação (inclusive vale ou tíquete refeição).
Exclui os gastos com alimentação fornecida diretamente pela empresa.

243220 – Cesta Básica

Gastos com programas de cesta básica.

243230 – Auxílios (Educação, Creche e Outros)

Gastos com educação, creche e outras despesas da mesma natureza.

243240 – Tecnologia da Informação

Gastos com treinamento de pessoal próprio da área de tecnologia da informação.

243290 – Outros Dispendios Indiretos com Pessoal Próprio

Gastos indiretos com pessoal próprio, não classificados nas rubricas anteriores.

243300 - Propaganda e Publicações Oficiais

Publicações indispensáveis ao funcionamento da empresa ou à sua promoção.

243310 - Publicidade Legal

Publicações exigidas por Lei ou Regulamento tais como: Atas, Editais, Demonstrações Financeiras, Avisos etc. indispensáveis ao funcionamento da empresa.

243320 - Publicidade Mercadológica

Gastos não exigidos por Lei, porém, visam à melhoria da imagem da empresa, bem como à promoção de produtos e serviços que atuem numa relação de concorrência no mercado.

243330 - Publicidade Institucional

A que tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras e programas das empresas, suas metas e resultados.

243340 - Patrocínio

Gastos com patrocínio de eventos culturais e esportivos.

243350 - Publicidade de Utilidade Pública

A que tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

243900 - Demais Serviços de Terceiros

Outros gastos com serviços de terceiros não classificados nas rubricas anteriores.

244000 - UTILIDADES E SERVIÇOS

Gastos com energia elétrica, água, telefone, fax, telex, telegramas, correios e malotes, gás etc.

245000 - TRIBUTOS E ENCARGOS PARAFISCAIS

Despesas com obrigações fiscais, tais como ICMS, IPI, Imposto de Renda, IOF, ISS, PIS, bem como outros impostos e taxas federais, estaduais e municipais.

245100 - Vinculados à Receita

Valores de obrigações fiscais vinculadas à receita de venda de bens/serviços, tais como IPI, ICMS, ISS e contribuições para o PIS/ PASEP e COFINS, incluídos nas vendas brutas.

245200 - Vinculados ao Resultado

Valor dos tributos, cujo fato gerador seja diretamente relacionado ao resultado da empresa no exercício, tais como provisão para imposto de renda etc.

245900 - Demais Tributos e Encargos Parafiscais

Outros tributos e encargos parafiscais não incluídos nas linhas anteriores, de natureza esporádica, tais como Imposto Predial e Territorial, Imposto de Transmissão e outros, além de taxas, contribuições e outros encargos parafiscais. Incluir nesta rubrica as cotas de RGR (Fundo destinado a financiamento de desapropriações de concessões privadas) representativas do valor abatido da receita bruta pelas concessionárias de energia elétrica, de acordo com as normas em vigor, exclusivamente pelas empresas do Grupo ELETROBRÁS, bem como a arrecadação da PPE, pela PETROBRÁS e suas subsidiárias, se for o caso (a PPE foi extinta em 31.12.2001).

246000 – ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS

Apropriação de juros e comissões de operações de crédito de curto e de longo prazos, bem como de debêntures e de partes beneficiárias. Os valores constantes das rubricas “246100 a 246300” deverão ser informados no Formulário 08 - Desembolsos com Operações de Crédito.

246100 - Operações Internas

Juros decorrentes de operações de crédito em moeda e bens e serviços junto a instituições financeiras no País.

246200 - Operações Externas

Juros decorrentes de operações de crédito em moeda e bens e serviços junto a instituições financeiras no exterior, inclusive as resultantes de repasses de empréstimos recebidos sob o amparo da Resolução 63.

246400 - Debêntures

Encargos financeiros decorrentes de operações com debêntures.

246500 – Mútuos com Empresas do Exterior

Encargos financeiros decorrentes de operações de mútuos com empresas do exterior.

246900 - Outras Fontes

Encargos financeiros decorrentes de operações de crédito formalizadas com outros agentes, não classificados nas rubricas anteriores.

249000 - OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES

Outros gastos correntes não incluídos nas rubricas anteriores.

249100 - Arrendamento Mercantil

Despesa com arrendamento de bens nacionais ou estrangeiros efetivado no mercado interno ou no exterior.

249110 – Tecnologia da Informação**249190 - Demais**

249200 - Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação

Aluguel de equipamentos de tecnologia da informação.

249300 - Royalties

Desembolso efetuado com o registro ou direito de uso de marcas e patentes.

249400 - Aluguéis

Aluguel de bens móveis ou imóveis não classificados nos itens anteriores.

249500 - Multas

Multas de quaisquer naturezas.

249600 - Variação Monetária de Outras Obrigações

Variação monetária ou cambial incidente sobre contas a pagar e outras obrigações.

249700 – Dispêndios com Pessoal**249710 - Participação no Lucro ou Resultado**

Participação de empregados e diretores no lucro ou resultado da empresa, de acordo com a legislação em vigor.

249720 - Demandas Trabalhistas

Provisões para ocorrer aos gastos com demandas trabalhistas.

249730 - Previdência Privada – Cobertura de Déficit

Amortização do déficit, reconhecido pela patrocinadora, de planos de benefícios previdenciários administrados por entidades fechadas de previdência complementar.

249900 - Demais

Outros valores não classificados nas rubricas anteriores.

299999 - TOTAL DOS DISPÊNDIOS

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS - DICAR
Empresas do Setor Produtivo Estatal

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
220000	DISPÊNDIOS DE CAPITAL
221000	AMORTIZAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO
221100	Operações Internas
221200	Operações Externas
221400	Debêntures
221500	Mútuos com Empresas do Exterior
221900	Outras Fontes
222000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO
222100	Pessoal de Investimento
222200	Sistema de Tecnologia da Informação
222210	Aquisição e Manutenção de Ativos de Tecnologia da Informação
222220	Aquisição e Manutenção de Software de Processamento de Dados
222290	Demais
222900	Demais
223000	INVERSÕES FINANCEIRAS
223100	Participação em Sociedade Controlada
223200	Participação em outras Estatais Federais
223300	Participação em outras Empresas
223900	Outras Inversões Financeiras
229000	OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL
229100	Dividendos
229200	Aquisição de Títulos Públicos
229300	Empréstimos e Financiamentos
229310	Mútuos com Empresas do Exterior
229390	Outros Empréstimos e Financiamentos
229900	Demais Dispêndios de Capital
229910	Aplicações Financeiras (Instituições Financeiras)
229990	Outros Dispêndios de Capital
240000	DISPÊNDIOS CORRENTES
241000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
241100	Salário Base
241200	Horas-Extras
241300	Comissões por Função
241400	Outros Adicionais
241500	Gratificação Extraordinária
241600	Encargos Sociais
241700	Benefícios Sociais
241710	Contribuição Patronal. (Assoc. de Func.-Prev. Priv. e Seg.)
241720	Contribuição Patronal. (Assoc. de Func.-Assist. Médica)
241790	Demais
241800	Inativos e Pensionistas
241900	Programas de Desligamento Voluntário
242000	MATERIAIS E PRODUTOS

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS - DICAR
Empresas do Setor Produtivo Estatal (Continuação)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
242100	Matérias Primas e Componentes
242110	Nacionais
242111	Tecnologia da Informação
242119	Demais
241120	Importados
241121	Tecnologia da Informação
241129	Demais
242500	Produtos para Revenda
242900	Demais Materiais e Produtos
243000	SERVIÇOS DE TERCEIROS
243100	Prestação de Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais
243110	Tecnologia da Informação
243190	Demais
243200	Dispêndios Indiretos com Pessoal Próprio
243210	Auxílio Alimentação
243220	Cesta Básica
243230	Auxílios (Educação, Creche e Outros)
243240	Tecnologia da Informação – Treinamento de Pessoas
243290	Demais Dispêndios Indiretos c/ Pessoal Próprio
243300	Propaganda e Publicações Oficiais
243310	Publicidade Legal
243320	Publicidade Mercadológica
243330	Publicidade Institucional
243340	Patrocínio
243350	Publicidade de Utilidade Pública
243900	Demais Serviços de Terceiros
244000	UTILIDADES E SERVIÇOS
245000	TRIBUTOS E ENCARGOS PARAFISCAIS
245100	Vinculados à Receita
245200	Vinculados ao Resultado
245900	Demais Tributos e Encargos Parafiscais
246000	ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS
246100	Operações Internas
246200	Operações Externas
246400	Debêntures
246500	Mútuos com Empresas do Exterior
246900	Outras Fontes
249000	OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES
249100	Arrendamento Mercantil
249110	Tecnologia da Informação
249190	Demais
249200	Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação
249210	Equipamentos de Processamento de Dados
249290	Demais

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS - DICAR
Empresas do Setor Produtivo Estatal (Continuação)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
249300	Royalties
249400	Aluguéis
249500	Multas
249600	Variação Monetária de Outras Obrigações
249700	Dispêndios com Pessoal
249720	Demandas Trabalhistas
249730	Previdência Privada – Cobertura de Déficit
249900	Demais
299999	TOTAL DOS DISPENDIOS

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFLUX

A Demonstração do Fluxo de Caixa registra toda a movimentação de caixa da empresa num determinado período de tempo, indicando os ingressos e as saídas efetivos.

300000 - DISPONÍVEL INICIAL

Disponibilidades (caixa e bancos) em 31 de dezembro do ano anterior ao de referência.

310000 - INGRESSOS DE CAPITAL

311000 - DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ingresso de recursos para aumento do capital social, inclusive de reinversão de dividendos e parcela referente ao ágio na subscrição de ações, assim como alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição, prêmio na alienação de debêntures e recebimento de doações e subvenções para investimento.

312000 - DE EMPRÉSTIMOS EM MOEDA

Recursos de empréstimos em moeda, de curto e longo prazos, tomados junto a instituições financeiras no País e no exterior, exceto operações de crédito de bens/serviços.

319000 - DEMAIS RECURSOS DE LONGO PRAZO

Recursos de empréstimos em moeda, tomados junto a entidades não financeiras e ao Tesouro Nacional, receitas de empréstimos com recursos da RGR, empréstimos compulsórios, recursos de debêntures e outros.

320000 - RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO

Saques de aplicações financeiras em ativos/títulos com vencimento superior a 360 dias.

321000 - PRINCIPAL

Valor do principal das aplicações financeiras de longo prazo.

322000 - JUROS E OUTROS

Rendimento real (juros) de capital aplicado a longo prazo.

322100 – Instituições Financeiras

Rendimento real (juros) de capital aplicado a longo prazo em instituições financeiras.

322200 – Mútuos com Empresas do Exterior

Rendimento real (juros) de capital aplicado a longo prazo em operações de mútuos com empresas do exterior.

322900 – Outras Fontes

Rendimento real (juros) de capital aplicado a longo prazo, não classificado nas rubricas anteriores.

350000 - ENTRADAS GERAIS

351000 - ENTRADAS DE VENDAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Vendas a vista e recebimento de vendas a prazo, efetivadas anteriormente, líquidas dos descontos concedidos, incluindo todos os acréscimos ao faturamento, como impostos, recebimentos por conta de terceiros etc.

352000 - ENTRADAS DE RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (Exceto financeiras)

Recebimento de receitas não classificáveis como entradas de vendas e outras receitas operacionais, tais como venda de ativo permanente, subsídios do Tesouro etc.

353000 - RECUPERAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES

Recuperação de adiantamentos, de depósitos, de cauções efetuadas pela empresa, resgate de aplicações financeiras de curto prazo (inferiores a 12 meses) e de outros créditos não classificáveis como “Aplicações Financeiras de Longo Prazo”, cuja aplicação foi registrada na rubrica 462000 - “ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES”.

353100 – Principal

Recuperação de adiantamentos, depósitos e outras aplicações, no ano de referência.

353110 – Instituições Financeiras

Recuperação de adiantamentos, depósitos e outras aplicações, no ano de referência, em moeda corrente de 31 de dezembro do ano anterior, junto a instituições financeiras.

353120 – Mútuos com Empresas do Exterior

Recuperação de adiantamentos, depósitos e outras aplicações, no ano de referência, referentes a operações de mútuos com empresas do exterior.

353190 – Outras Fontes

Recuperação de adiantamentos, depósitos e outras aplicações, no ano de referência, não classificadas nas rubricas anteriores.

353300 - Rendimento

Valor dos rendimentos (juros e outros) sobre adiantamentos, depósitos e outras aplicações.

353310 – Instituições Financeiras

Valor dos rendimentos (juros reais e outros) sobre adiantamentos, depósitos e outras aplicações, realizadas com instituições financeiras.

353320 – Mútuos com Empresas do Exterior

Valor dos rendimentos (juros reais e outros) sobre adiantamentos, depósitos e outras aplicações, realizadas em operações de mútuos com empresas do exterior.

353390 – Outras Fontes

Valor dos rendimentos (juros reais e outros) sobre adiantamentos, depósitos e outras aplicações, não classificadas nas rubricas anteriores.

354000 – RECEBIMENTO DE RECURSOS DE TERCEIROS (Cauções, Depósitos e Outras Obrigações)

Recebimento de cauções efetuadas por terceiros, de depósitos, de Fundos geridos pela empresa, consignações e recebimentos em favor de terceiros e de outros créditos que não empréstimos e financiamentos. Não inclui acréscimos de passivo oriundos de contas de resultados, nos casos em que a empresa atua como responsável apenas pela retenção e respectivo recolhimento, tais como encargos e impostos incidentes sobre a remuneração de empregados e as retenções de terceiros. Estes valores não devem ser considerados como entrada de caixa.

A contrapartida de desembolsos classificados nesta rubrica deve ser registrada em 461300 - "DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS (CAUÇÕES, DEPÓSITOS e OUTRAS OBRIGAÇÕES)".

399999 - TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

410000 - SAÍDAS DE CAPITAL

411000 – PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Pagamento efetivo (amortizações) do principal do serviço da dívida, de curto e longo prazos, no país e no exterior.

412000 - INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO

Dispêndios com bens para formação do ativo imobilizado da empresa, bem como antecipação de pagamento de compromissos vinculados a aumento do ativo imobilizado, registrado em contas a pagar e em outras obrigações. Pagamento de pessoal, material, serviços de terceiros etc., de investimentos, classificáveis em contas a pagar e outras obrigações, e que podem se referir a mais de um exercício social. Geralmente, constitui-se uma provisão, classificada como obrigações a pagar, em períodos anteriores, transferindo-se para esta conta na medida em que as despesas são efetivadas e os custos incorridos.

413000 - INVERSÕES FINANCEIRAS

414000 - REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Desembolso com aquisição de ações em tesouraria, resgate de ações e de partes beneficiárias, redução de capital etc.

415000 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO

Desembolso com aplicações financeiras com prazo de resgate superior a 360 dias.

416000 – OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL

Outros dispêndios de capital de longo prazo classificáveis em valores e bens.

416100 - Dividendos

Desembolso com dividendos pagos com base no resultado do exercício atual ou anterior, de acordo com as disposições legais e estatutárias, inclusive o dividendo a ser reinvestido.

416900 – Demais Dispêndios de Capital

Outros dispêndios de capital não registrado nas alíneas anteriores.

460000 - SAÍDAS GERAIS**461000 - PAGAMENTOS DE CONTAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES****461100 - Pessoal e Encargos Sociais**

Pagamento efetivo (desembolso) de honorários, salários, ordenados e outras remunerações diretas, bem como encargos e benefícios sociais de pessoal da produção, operação, comercialização e administração da empresa.

461200 – Encargos Financeiros E Outros

Desembolso efetivo com juros reais/encargos financeiros de operações de crédito de curto e longo prazos.

461210 - Operações Internas

Pagamento (desembolso efetivo) de juros reais/encargos financeiros decorrentes de operações de crédito tomadas no País.

461220 - Operações Externas

Pagamento (desembolso efetivo) de juros reais/encargos financeiros decorrentes de operações de crédito externo, inclusive de operações de crédito tomadas sob a égide da Resolução 63 - BACEN.

461240 - Debêntures

Pagamento (desembolso efetivo) de juros reais/encargos financeiros decorrentes de operações com debêntures.

461250 – Mútuos com Empresas do Exterior

Pagamento (desembolso efetivo) de juros reais/encargos financeiros decorrentes de operações de mútuos com empresas do exterior.

461290 - Outras Fontes

Pagamento (desembolso efetivo) de juros reais/encargos financeiros incidentes sobre operações de crédito obtidas junto a entidades não classificadas nas rubricas anteriores.

461300 – Devolução de Recursos de Terceiros (Cauções, Depósitos e Outras Obrigações)

Devolução de cauções recebidas de terceiros, de depósitos e de outros valores classificáveis em contas a pagar e outras obrigações.

O recebimento de valores classificáveis nesta rubrica deve ser registrado em 354000 - RECEBIMENTO DE RECURSOS DE TERCEIROS (CAUÇÕES, DEPÓSITOS E OUTROS CRÉDITOS).

461900 - Demais Despesas e Custos

Pagamento de material (de estoque operacional, incluindo material eventualmente aplicável como investimento), serviços de terceiros, impostos,

taxas, contribuições e outras participações no resultado, não relacionadas com debenturistas e partes beneficiárias. Não inclui despesas financeiras.

461910 - Materiais e Produtos

Pagamento de material de estoque operacional, incluindo material eventualmente aplicável como investimento.

461920 - Serviços de Terceiros

Pagamento efetivo de serviços de terceiros.

461930 – Utilidades e Serviços

Pagamento de energia elétrica, água, telefone, gás etc.

461940 – Tributos e Encargos Parafiscais

Pagamento de impostos e taxas etc.

461990 – Outros Dispêndios Correntes

Pagamento de arrendamento mercantil, locação de equipamentos, royalties, aluguéis, multas etc.

462000 - ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES

Adiantamentos, depósitos, cauções efetuadas pela empresa, empréstimos a empregados, com qualquer prazo de vencimento, assim como empréstimos e outras aplicações financeiras compulsórias ou com prazo inferior a 12 meses. O resgate dessas aplicações deve ser registrado na rubrica 353000 - RECUPERAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES.

462100 – Instituições Financeiras

Aplicações financeiras, depósitos, cauções, e outras, com instituições financeiras.

462200 – Mútuos com Empresas do Exterior

Adiantamentos, depósitos, cauções efetuadas em operações de mútuos com empresas do exterior.

462900 – Demais Aplicações

Adiantamentos, depósitos, cauções efetuadas em operações não classificadas nas rubricas anteriores.

479999 - TOTAL DAS SAÍDAS

480000 - DISPONÍVEL FINAL

Disponibilidades (caixa e bancos) previstas para 31 de dezembro do ano de referência.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFLUX

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
300000	DISPONÍVEL INICIAL
310000	INGRESSOS DE CAPITAL
311000	DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
312000	DE EMPRÉSTIMOS EM MOEDA
319000	DEMAIS RECURSOS DE LONGO PRAZO
320000	RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO
321000	PRINCIPAL
322000	JUROS E OUTROS
322100	Instituições Financeiras
322200	Mútuos com Empresas do Exterior
322900	Outras Fontes
350000	ENTRADAS GERAIS
351000	ENTRADAS DE VENDAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
352000	ENTRADAS DE RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (Exceto Financeiras)
353000	RECUPERAÇÃO DE ADIANT., DEPOSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES
353100	Principal
353110	Instituições Financeiras
353120	Mútuos com Empresas do Exterior
353190	Outras Fontes
353300	Rendimento
353310	Instituições Financeiras
353320	Mútuos com Empresas do Exterior
353390	Outras Fontes
354000	RECEBIM. DE RECURSOS DE TERC. (Cauções, depósitos e outras obrigações)
399999	TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS
410000	SAÍDAS DE CAPITAL
411000	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
412000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO
413000	INVERSÕES FINANCEIRAS
414000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
415000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO
416000	OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL
416100	Dividendos
416900	Demais Dispêndios de Capital
460000	SAÍDAS GERAIS
461000	PAGAMENTOS DE CONTAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES
461100	Pessoal e Encargos Sociais
461200	Encargos Financeiros e Outros
461210	Operações Internas

461220	Operações Externas
461240	Debêntures
461250	Mútuos com Empresas do Exterior
461290	Outras Fontes
461300	Devolução de Recursos de Terceiros. (Cauções, Depósitos e Outras Obrigações.)
461900	Demais Despesas e Custos
461910	Materiais e Produtos
461920	Serviços de Terceiros
461930	Utilidades e Serviços
461940	Tributos e Encargos Parafiscais
461990	Outros Dispêndios Correntes
462000	ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES
462100	Instituições Financeiras
462200	Mútuos Com Empresas Do Exterior
462900	Demais Aplicações
479999	TOTAL DAS SAÍDAS
480000	DISPONÍVEL FINAL

2. FECHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA - FEFCx

O FEFCx visa assegurar a compatibilização dos valores econômicos constantes dos demonstrativos DICOR e DICAR com os valores financeiros apresentados no DFLUX. As suas rubricas são migradas, em sua quase totalidade, através de rotina automática, dos demonstrativos anteriormente mencionados pelo Sistema SIEST.

520000 - DISPONÍVEL INICIAL

Transporte automático da rubrica **300000** - Disponível Inicial do DFLUX. É o valor observado em disponibilidades (caixa e bancos) no dia 31 de dezembro do ano anterior ao de referência.

539999 - TOTAL DOS RECURSOS

Corresponde ao total de recursos do DICOR, na rubrica 199999, transportado automaticamente pelo Sistema SIEST.

549999 - TOTAL DOS DISPÊNDIOS

Corresponde ao total de dispêndios do DICAR, na rubrica 299999, transportado automaticamente pelo Sistema SIEST.

559990 - SUBTOTAL

Resultado de $520000+539999-549999$.

561000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO

Resultado de $561100-561200$, calculado pelo sistema e discriminado conforme a seguir:

561100 - Empréstimos

Ingresso de empréstimos de curto prazo (inferiores a 12 meses), exclusivamente junto a instituições financeiras, incluindo Avisos MF. (ENTRADA DE DADOS).

561200 - Amortização

Desembolso com amortização do principal acrescido da correção monetária e/ou cambial de empréstimos de curto prazo (calculado automaticamente pelo Sistema SIEST).

562000 - VARIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR E DE DEMAIS OBRIGAÇÕES

Acréscimo ou redução do montante de contas a pagar e de demais obrigações.

562100 - Contas a Pagar

Variação das contas a pagar (calculada pelo Sistema), que deve ser discriminada pelas seguintes rubricas:

562110 - Vincendo

Resultado da operação apresentada a seguir (calculado pelo Sistema), conforme quadro abaixo:

OPERAÇÃO	NÚMERO DA CONTA	NOME DA CONTA	DEMONSTRATIVO
+	222000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	DICAR
-	412000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	DFLUX
-	133200	Oper. Cred. Internas - Bens/Serviços	DICOR
-	133400	Oper. Cred. Externas - Bens/Serviços	DICOR
-	562120	Var. Contas A Pagar - Vencido	FEFCX
+	241000	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	DICAR
+	242000	MATERIAIS e PRODUTOS	DICAR
+	243000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	DICAR
+	244000	UTILIDADES e SERVIÇOS	DICAR
+	245000	TRIBUTOS e ENCARGOS PARAFISCAIS	DICAR
+	249000	OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES	DICAR
-	461100	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	DFLUX
-	461910	MATERIAIS e PRODUTOS	DFLUX
-	461920	SERVIÇOS DE TERCEIROS	DFLUX
-	461930	UTILIDADES e SERVIÇOS	DFLUX
-	461940	TRIBUTOS e ENCARGOS PARAFISCAIS	DFLUX
-	461990	OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES	DFLUX
+	229100	DIVIDENDOS	DICAR
+	229900	DEMAIS DISPÊNDIOS DE CAPITAL	DICAR
-	414000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	DFLUX
-	416100	DIVIDENDOS	DFLUX
-	416900	DEMAIS DISPÊNDIOS DE CAPITAL	DFLUX

562120 - VENCIDO

Montante de contas a pagar vencidas no ano de referência (principal e correção monetária ou cambial).

562900 - DEMAIS OBRIGAÇÕES

Resultado de 354000-461300, calculado pelo Sistema. Representa o valor líquido das cauções recebidas/efetuadas por terceiros, depósitos e outras aplicações/créditos.

563000 - VARIAÇÃO DE CONTAS A RECEBER

Acréscimo ou redução do montante de contas a receber, calculado pelo Sistema e composto das seguintes parcelas:

563100 - VINCENDO

Resultado da operação, discriminada a seguir e calculada pelo Sistema:

OPERAÇÃO	NÚMERO DA CONTA	NOME DA CONTA	DEMONSTRATIVO
+	111000	SUBSÍDIO DO TESOUREIRO	DICOR
+	112000	RECEITAS – OPERACIONAL	DICOR
+	113100	ALIENAÇÃO DE BENS	DICOR
+	113200	ALIENAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	DICOR
+	113300	ALUGUÉIS	DICOR
+	113500	DIVIDENDOS e BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO	DICOR
+	113900	DEMAIS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	DICOR
-	351000	ENTRADAS DE VENDAS e OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	DFLUX
-	352000	ENTRADAS DE RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (EXCETO FINANCEIRAS)	DFLUX
-	563200	VARIAÇÃO DE CONTAS A RECEBER - VENCIDO	FEFCX

563200 - VENCIDO

Montante de contas a receber vencidas no ano de referência (principal e correção monetária ou cambial).

564000 - VARIAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS e OUTROS CRÉDITOS

Resultado de 462000-353100, calculado pelo Sistema, que representa o valor líquido entre os recebimentos e as aplicações em adiantamentos, depósitos e outras aplicações.

565000 - AJUSTE DE RECEITAS e DESPESAS FINANCEIRAS

Diferença entre os montantes de receitas e despesas financeiras apropriadas economicamente e a efetiva movimentação de caixa (DFLUX) dessas rubricas. O valor é calculado pelo Sistema, conforme quadro abaixo:

OPERAÇÃO	NÚMERO DA CONTA	NOME DA CONTA	DEMONSTRATIVO
+	246000	ENCARGOS FINANCEIROS e OUTROS	DICAR
+	322000	JUROS e OUTROS	DFLUX
+	353300	RENDIMENTO	DFLUX
-	461200	ENCARGOS FINANCEIROS e OUTROS	DFLUX
-	113400	RECEITAS FINANC. (JUROS e OUTRAS)	DICOR

570000 - DISPONÍVEL FINAL

Resultado da operação 559990+561000+562000-563000-564000+565000, é calculada pelo Sistema, e tem que ser obrigatoriamente **igual** ao valor calculado pelo **DFLUX** (rubrica 480000).

FECHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA - FEFCX

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
520000	DISPONIVEL INICIAL

539999	TOTAL DOS RECURSOS
549999	TOTAL DOS DISPÊNDIOS
559990	SUBTOTAL
561000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO
561100	EMPRÉSTIMOS
561200	AMORTIZAÇÃO
562000	VARIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR e DE DEMAIS OBRIGAÇÕES
562100	CONTAS A PAGAR
562110	VINCENDO
562120	VENCIDO
562900	DEMAIS OBRIGAÇÕES
563000	VARIAÇÃO DE CONTAS A RECEBER
563100	VINCENDO
563200	VENCIDO
564000	VARIAÇÃO DE ADIANT., DEPÓSITOS e OUTROS CRÉDITOS
565000	AJUSTE DE RECEITAS e DESPESAS FINANCEIRAS
570000	DISPONÍVEL FINAL

TRANSFERÊNCIAS ENTRE EMPRESAS

O bloco de Transferências entre empresas estatais somente será alimentado caso existam transferências entre empresas constantes de um mesmo Grupo, com vistas a se obter o consolidado com valores líquidos, ou seja, sem dupla contagem.

Existindo transferências de natureza diferente, destinadas a uma mesma empresa, estas devem ser informadas separadamente. Atentar para o fato de que, o modelo não considera as transferências para empresa fora do Grupo.

Não considerar como transferências as despesas de telefone, energia elétrica, correios, encargos sociais etc., bem como as amortizações e encargos financeiros a bancos estatais.

O sistema fornece através de consulta os códigos de transferências a serem utilizados, tanto os referentes às transferências econômicas quanto às financeiras.

Havendo necessidade de se criar um novo relacionamento de transferências, entre rubricas ainda não cadastradas, a empresa deverá contatar o DEST.

TABELA DE TRANSFERÊNCIAS

- Setor Produtivo Estatal Federal - SPE

Rubricas	D I C A R		D I C O R		D F L U X		
	De: Dispêndios		Para: Recursos		De: Saídas		Para: Entradas
	dif.	Empresa "A"	Empresa "B"		dif.	Empresa "A"	Empresa "B"
1 DISPÊNDIOS DE CAPITAL							
1.1 Amortizações de Operações de LP	221500		132400		Automático (o sistema já processa)		
	221900		132900				
1.2 Inversões Financeiras	223100		131320		413000		311000
	223200		131330				
1.3 Outros Dispêndios de Capital	229100		113500		416100		352000
	229310		139230				
	229390		139210				
	9	229390	139220		416900		319000
	229990		139910				
	9	229990	139920				
	8	229990	113100		9	416900	352000
2 DISPÊNDIOS CORRENTES							
2.1 Pessoal	241100						
	241200						
	241300						
	241400						
	241500		113900		461100		352000
	241600						
	241710						
	241720						
	241790						
	241900						

TABELA DE TRANSFERÊNCIAS

- Setor Produtivo Estatal Federal - SPE

(Continuação)

Rubricas	DICAR		DICOR	DFLUX		
	De: Dispêndios		Para: Recursos	De: Saídas		Para: Entradas
	dif.	Empresa "A"	Empresa "B"	dif.	Empresa "A"	Empresa "B"
2.2 Materiais e Produtos		242110				
		242120				
		242300	112100		461910	351000
		242400				
		242500				
		242900				
2.3 Serviços de Terceiros		243100	112100		461920	351000
	9	243100	112900			
		243210				
		243220				
		243230	113900	9	461920	352000
		243290				
		243310				
		243320				
		243330				
		243340				
		243350				
	243900					
	9	243900	112100		461920	351000
2.4 Utilidades e Serviços		244000	112100		461930	351000
		244000	113900	9	461930	352000
2.5 Encargos Financeiros e Outros		246500	113450		461250	322200
				9	461250	353320
		246900	113490		461290	322900
				9	461290	353390
2.6 Outros Dispêndios Correntes		249100	112100		461990	351000
		249200				
		249400	113300	9	461990	352000
	9	249400	112100			
		249500	112100			
	9	249500	112900		461990	351000
		249600	112100			
	9	249600	112900			
		249710				
		249720	113900	9	461990	352000
		249730				
		249900	112900		461990	351000
	9	249900	113900	9	461990	352000
3 FEFCX						
3.1 Variação de Contas a Pagar		562120	563200	Automático (o sistema já processa)		
4 DFLUX						
4.1 Devolução de Recursos de Terceiros (Cauções)					461300	354000

Depósitos e Outras Obrigações)			
4.2 Recuperação de Adiant., Dep. e Out.Apl.		462200	353120
		462900	353190

USOS e FONTES

O Decreto de aprovação do PDG traz os limites orçamentários das principais rubricas na forma do anexo Usos e Fontes para cada empresa, como demonstrado a seguir:

FÓRMULA DOS USOS e FONTES DE EMPRESAS

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGOS
I - DISPÊNDIOS DE CAPITAL (a+b+c+d)	
a. Investimentos no Ativo Imobilizado	222000
b. Inversões Financeiras	223000
c. Amortizações - Principal (c.1.+c.2.+c.3.+c.4.+c.5)	221000
c.1. Operações Internas	221100
c.2. Operações Externas	221200
c.3. Debêntures	221400
c.4. Mútuos com Empresas do Exterior	221500
c.5. Outras Fontes	221900
d. Outros Dispêndios de Capital	229000
II - DISPÊNDIOS CORRENTES (a+b+c+d+e+f+g)	240000
a. Pessoal e Encargos Sociais	241000
b. Materiais e Produtos	242000
c. Serviços de Terceiros	243000
d. Utilidades e Serviços	244000
e. Tributos e Encargos Parafiscais	245000
f. Encargos Financeiros e Outros (f.1.+f.2.+f.3.+f.4.+f.5)	246000
f.1. Operações Internas	246100
f.2. Operações Externas	246200
f.3. Debêntures	246400
f.4. Mútuos com Empresas do Exterior	246500
f.5. Outras Fontes	246900
g. Demais Dispêndios Correntes	249000
A. TOTAL DOS USOS (I+II)	299999

FÓRMULA DOS USOS e FONTES DE EMPRESAS (Continuação)

I - RECEITAS (a+b+c)	110000
a. Subsídio do Tesouro	111000
b. Receita Operacional	112000
c. Receita Não Operacional	113000
II – RECURSO P/AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (a+b+c)	131000
a. Tesouro	131100
b. Part.Capital - Empr.Estatais	131300
c. Demais Participações	131900
III – RETRONO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (a+b+c)	132000
a. Instituições Financeiras	132300
b. Mútuos com Empresas do Exterior	132400
c. Outras Fontes	132900
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (a+b+c+d)	133000
a. Oper.Créd.Internas-Moeda	133100
b. Oper.Créd.Internas-Bens/Serv.	133200
c. Oper.Créd.Externas-Moeda Outras	133300
d. Oper.Créd.Externas-Bens/Serviços	133400
V - OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO (a+b+c)	139000
a. Debêntures	139100
b. Empr./Financ.(Não Inst.Financ.)	139200
c. Demais Recursos de Longo Prazo	139900
B. TOTAL DOS RECURSOS (I+II+III+IV+V)	199999
C. VARIAÇÃO DE EMPREST. - CURTO PRAZO (a-b)	
a) FEFCX - Empréstimos	561100
b) FEFCX - Amortizações	561200
D. VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO (a+b-c-d)	
a) FEFCX - Contas a Pagar	562100
b) FEFCX - Demais Obrigações	562900
c) FEFCX - Variação de Contas a receber	563000
d) FEFCX - Var.de Adiant.Depós.e Outros Créditos	564000
E. AJUSTES DE RECEITAS e DESPESAS FINANCEIRAS	565000
F. VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL (a-b)	
a) FEFCX - Disponível Inicial	520000
b) FEFCX - Disponível Final	570000
G. TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS (B+C+D+E+F)	

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Formulário 07)

As empresas que incluírem em seu PDG a previsão de ingresso de recursos decorrentes de empréstimos/financiamentos de longo prazo deverão efetuar o preenchimento deste formulário, observadas as seguintes recomendações:

- todos os valores em moeda estrangeira devem ser informados em milhares, sem casa decimal;
- a conversão da moeda de origem para Real e Dólar americano deve ser feita utilizando as taxas constantes da tabela de parâmetros de trabalho fornecida pelo DEST;
- se várias páginas forem preenchidas, não transportar valores de uma para outra folha. Cada formulário terá seus próprios totais, nas linhas 07 e 08;
- os valores registrados no formulário 07 devem ser iguais aos constantes do DICOR, observada a seguinte correlação:

<u>Formulário 07</u>	<u>Rubrica do DICOR</u>
Operações de Crédito Internas - Moeda	133100
Operações de Crédito Internas - Bens/Serviços	133200
Operações de Crédito Externas - Moeda/Outras	133300
Operações de Crédito Externas - Bens/Serviços	133400

A fim de que o DEST possa prestar informações à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, com relação à captação de recursos de empréstimos/financiamentos previstos no PDG, é fundamental que seja informado, no formulário 07, o agente financeiro de cada operação, evitando-se, por conseguinte, a indicação de “Diversos”, no campo destinado à sigla do agente financeiro.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST

Formulário
07

SIGLA DA EMPRESA: _____
 CÓDIGO: _____

Programa de Dispêndios Globais - PDG
 Proposta Orçamentária
 Ano A: _____

Programação
 Reprogramação

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações com Aviso de Prioridade
 Operações sem Aviso de Prioridade

Em R\$ Milhões

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO			SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE	
			SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA	
CÓDIGO DA ESPÉCIE			Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda
01 VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO								
02	L I B E R A Ç Õ E S	VALORES	NO ANO A-1					
03		NA MOEDA	NO ANO A					
04		DE	NO ANO A+1					
05		ORIGEM	NO ANO A+2					
06			APÓS O ANO A+2					
07		US\$ mil	NO ANO A					
08		R\$ milhões	NO ANO A					

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO			SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE	
			SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA	
CÓDIGO DA ESPÉCIE			Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda
01 VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO								
02	L I B E R A Ç Õ E S	VALORES	NO ANO A-1					
03		NA MOEDA	NO ANO A					
04		DE	NO ANO A+1					
05		ORIGEM	NO ANO A+2					
06			APÓS O ANO A+2					
07		US\$ mil	NO ANO A					
08		R\$ milhões	NO ANO A					

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO			SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE	
			SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA	
CÓDIGO DA ESPÉCIE			Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda
01 VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO								
02	L I B E R A Ç Õ E S	VALORES	NO ANO A-1					
03		NA MOEDA	NO ANO A					
04		DE	NO ANO A+1					
05		ORIGEM	NO ANO A+2					
06			APÓS O ANO A+2					
07		US\$ mil	NO ANO A					
08		R\$ milhões	NO ANO A					

RESUMO DO ANO A	US\$ mil	
	R\$ milhões	

DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Formulário 08)

Os valores relativos a amortizações e encargos financeiros decorrentes de empréstimos, contraídos junto a instituições financeiras ou não, deverão ser detalhados neste formulário, atentando as empresas para as seguintes recomendações:

- os valores (linhas 01 a 10) do principal e encargos financeiros (exclusive imposto de renda), a serem desembolsados nos anos indicados, devem ser informados na moeda de origem;
- informar os valores em US\$ (linhas 11 e 12) e em R\$ (linhas 13 e 14) do principal e encargos financeiros (exclusive imposto de renda) a serem desembolsados no ano em referência;
- todos o valores em moeda estrangeira devem ser informados em milhares, sem casa decimal;
- a conversão da moeda de origem para o Real e Dólar americano deve ser feita utilizando as taxas constantes da tabela de parâmetros de trabalho fornecida pelo DEST;
- se várias páginas forem preenchidas, não transportar valores de uma folha para outra. Cada formulário terá seus próprios totais, nas linhas 13 e 14;
- os valores registrados no Formulário 08 devem ser consistentes com os do DICAR, observada a seguinte correlação:

Formulário 08

Rubrica do DICAR

a) AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO (PRINCIPAL e CORREÇÃO MONETÁRIA/CAMBIAL)

- Operações Internas	221100
- Operações Externas	221200
- Debêntures	221400
- Mútuos com Empresas do Exterior	221500
- Outras Fontes	221900

b) ENCARGOS FINANCEIROS e OUTROS

- Operações Internas	246100
- Operações Externas	246200
- Debêntures	246400
- Mútuos com Empresas do Exterior	246500
- Outras Fontes	246900

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST

Formulário
08

SIGLA DA EMPRESA: _____
 CÓDIGO: _____

Programa de Dispêndios Globais - PDG
 Proposta Orçamentária
 Ano A: _____

Programação
 Reprogramação

DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- Operações com Aviso de Prioridade
 Operações sem Aviso de Prioridade

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO				SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE	
				SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA	
CÓDIGO DA ESPÉCIE				Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda
01	VALORES NA MOEDA DE ORIGEM	ANO	PRINCIPAL						
02		A-1	ENCARGOS						
03		ANO	PRINCIPAL						
04		A	ENCARGOS						
05		ANO	PRINCIPAL						
06		A+1	ENCARGOS						
07		ANO	PRINCIPAL						
08		A+2	ENCARGOS						
09		APÓS	PRINCIPAL						
10		A+2	ENCARGOS						
11	US\$ mil	ANO	PRINCIPAL						
12		A	ENCARGOS						
13	R\$ milhões	ANO	PRINCIPAL						
14		A	ENCARGOS						

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO				SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE	
				SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA	
CÓDIGO DA ESPÉCIE				Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda
01	VALORES NA MOEDA DE ORIGEM	ANO	PRINCIPAL						
02		A-1	ENCARGOS						
03		ANO	PRINCIPAL						
04		A	ENCARGOS						
05		ANO	PRINCIPAL						
06		A+1	ENCARGOS						
07		ANO	PRINCIPAL						
08		A+2	ENCARGOS						
09		APÓS	PRINCIPAL						
10		A+2	ENCARGOS						
11	US\$ mil	ANO	PRINCIPAL						
12		A	ENCARGOS						
13	R\$ milhões	ANO	PRINCIPAL						
14		A	ENCARGOS						

RESUMO DO ANO A	US\$ mil	PRINCIPAL	
		ENCARGOS	
	R\$ milhões	PRINCIPAL	
	ENCARGOS		

ENCARGOS FINANCEIROS DAS OPER.DE C.PRAZO R\$ milhões do ANO A	ANO A-1	ANO A	ANO A+1	ANO A+2
INTERNAS				
EXTERNAS				

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO QUANTITATIVO DE PESSOAL

Pelo disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, as empresas estatais federais deverão inserir no Sistema SIEST os dados concernentes à evolução do quantitativo de pessoal próprio até o dia 20 do mês subsequente ao de referência.

QUADRO DE PESSOAL

Registrar no sistema SIEST (subsistema “G”, tipo “0178” e função “AT”) o quantitativo de empregados, mês a mês, (posição último dia do mês de referência), distribuído em:

- Administrativo;
- Operacional; e
- Investimento.

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO - NEFIL

A Necessidade de Financiamento Líquido - NEFIL consiste no principal indicador para aferição do desempenho do Setor Público, em termos financeiros, pelo qual se pode apurar se determinado segmento do Governo, ou o seu consolidado, está sendo capaz de gerar, em um período específico de tempo, receitas próprias suficientes para a cobertura de suas despesas. Ou seja, se algum segmento específico do setor público está contribuindo para a elevação ou para a redução do nível de endividamento líquido. Cabe esclarecer que a NEFIL é calculada segundo o conceito de caixa, isto é, pelo fluxo de ingressos e saídas de recursos em determinado período de tempo.

O resultado da NEFIL pode ser obtido segundo três diferentes conceitos, a saber:

- **Resultado Nominal:** inclui os efeitos monetários decorrentes da inflação (correção monetária);
- **Resultado Operacional:** exclui os efeitos da correção monetária sobre as receitas e despesas, mas mantém os valores referentes a receitas e despesas financeiras (juros); e
- **Resultado Primário:** exclui os efeitos da correção monetária e das receitas e despesas financeiras (juros).

Já o Setor Público pode ser classificado em três segmentos distintos:

- **Governo Federal** - Tesouro Nacional, Previdência Social, Banco Central do Brasil e fundos administrados (FAT etc.);
- **Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;** e
- **Empresas Estatais**, aí consideradas as empresas sob controle direto ou indireto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O critério para a apuração da NEFIL é similar em todos os segmentos do Setor Público e visa a apurar a variação do nível de endividamento líquido em determinado período de tempo. O valor do endividamento líquido numa data específica é obtido pela diferença entre o total das dívidas naquela oportunidade e o montante de disponibilidades financeiras que poderia ser utilizado para o pagamento desses compromissos.

No caso das empresas estatais, o déficit pode ser gerado pela ocorrência de um dos dois fatores a seguir ou pela conjugação de ambos:

- mediante acréscimo de suas dívidas, em função da contratação de novas operações de crédito; ou
- pela redução de suas disponibilidades financeiras.

A apuração da NEFIL é realizada de duas formas diferentes, denominadas convencionalmente por resultado “**acima da linha**” ou por resultado “**abaixo da linha**”.

Pelo conceito “acima da linha”, o resultado é obtido a partir da diferença entre o fluxo de recursos não onerosos e o fluxo de despesas correntes e de capital, exclusive os dispêndios vinculados ao pagamento do principal da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de títulos.

Se o fluxo de ingresso de recursos for superior ao de despesas pagas no período (exclusive financeiras), as empresas estarão gerando excedente de caixa e, portanto, destinando parcela desses recursos para a redução do nível de endividamento ou para o aumento de disponibilidades. Neste caso, as empresas geram superávit primário no período.

Alternativamente, se as receitas geradas não estão sendo suficientes para a cobertura das despesas (exclusive financeiras), as empresas deverão estar recorrendo a empréstimos ou à redução de suas disponibilidades financeiras para o pagamento de parcela de seus compromissos e, portanto, gerando déficits primários.

Pela metodologia de cálculo “abaixo da linha”, o desempenho das empresas é obtido pelo resultado entre o fluxo de empréstimos no período, deduzidas as amortizações e a variação das disponibilidades. O conceito de disponibilidades é bastante amplo, envolvendo os recursos em tesouraria, depósitos e aplicações financeiras em instituições bancárias, títulos e outros valores mobiliários, bem como empréstimos concedidos pelas estatais a outras entidades.

Apuração da NEFIL pelo conceito “abaixo da linha” é de responsabilidade do Banco Central do Brasil - BACEN, e é utilizado no acompanhamento do desempenho do Governo Central como um todo. Esse resultado é obtido pela diferença entre o saldo do endividamento líquido no momento inicial e no momento final do período de análise. Para tanto, as instituições financeiras remetem mensalmente àquela instituição informações sobre as captações de recursos de terceiros pelas estatais, os pagamentos efetuados no período e as disponibilidades em conta corrente e em aplicações no extra-mercado.

Cabe ressaltar que, sendo a NEFIL calculada segundo o conceito de caixa, isto é, pelo fluxo de ingressos e saídas de recursos em determinado período de tempo, e que o PDG das estatais é elaborado pelo regime de competência, isto é, pela data do efetivo registro contábil das receitas e das despesas, torna-se indispensável que sejam utilizadas as rubricas de ajuste financeiro, variação de contas a pagar e de contas a receber, constantes do FEFCx, para transformação dos valores tanto das receitas quanto das despesas registrados por competência e em fluxo de caixa.

Com relação ao universo de empresas estatais federais, incluídas no PDG para cálculo da NEFIL, não são considerados os dados das empresas que atuam exclusivamente no exterior, pois não afetam os agregados internos, e nem os dados das instituições financeiras, uma vez que o nível de endividamento dessas não é computado no total da dívida líquida. do contrário, são considerados os dados da Itaipu Binacional, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas.

O cálculo da NEFIL das empresas estatais pelo conceito “acima da linha” é utilizado pelo DEST por ocasião da programação orçamentária das estatais e suas alterações.

NECESSIDADE DE FINANC.LÍQUIDO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2005

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA NEFIL	Rubrica
ACIMA DA LINHA	
I. Receitas Totais	
a. Operacionais	
a.1. Venda de Bens e Serviços	112100
a.2. Demais Operacionais	112900
b. Financeiras (juros reais)	113400
c. Demais Não Operacionais	113100
	113290
	113300
	113500
	113900
d.Outras Receitas	131300
	131900
	139900
e.Transferências do Tesouro Nacional	111000
	131100
II. Despesas Totais	
f.Pessoal	241000
g. Encargos Financeiros	246000
h.Outros Custeios	
h.1. DICAR - Materiais e Produtos	242000
h.2. DICAR - Serviços de Terceiros	243000
h.3. DICAR - Tributos e Encargos Parafiscais	245000
h.4. DICAR - Outros Dispêndios Correntes	249000
/ Utilidades e Serviços	244000
i. Investimentos	222000
j. Outras Despesas de Capital	223000
	229100
	229990
III. Ajuste Critério Competencia/Caixa	
p. Variação de Contas a Pagar (vincendo)	562110
q. Variação de Contas a Receber (vincendo)	-563100
r. Ajuste de Receitas/Despesas Financeiras	-113400
	246000
	322000
	353300
	-461200
IV. SUPERAVIT /(-)DEFICIT NOMINAL (i-ii+iii)	
V. Juros Caixa (Receita - Despesa)	-322000
	-353300
	461200
VI SUPERAVIT / (-) DÉFICIT PRIMÁRIO (iv-v)	

NECESSIDADE DE FINANC.LÍQUIDO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2005

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA NEFIL	Rubrica
ABAIXO DA LINHA	
VII. NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LIQUIDO PRIMARIA (ix-viii)	
VIII. Juros Caixa (Despesa - Receita)	322000 353300 -461200
IX. NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LIQUIDO NOMINAL (x+...+xviii)	
X. OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	
1. Ingressos	133300
2. Amortizações	133400 -221200
XI. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
3. Ingressos	133100
4. Amortizações	133200 -221100
XII. VAR. OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO	
5. Ingressos	561100
6. Amortizações	-561200
XIII. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OUTRAS FONTES	
7. Ingresso	139100 139200
8. Amortizações	-221400 -221500 -221900
XIV. EMPREST./FINANC. CONCEDIDOS PELAS EMPR. ESTATAIS	
9. Retorno de Empréstimos Concedidos	132300 132400 132900
10. Empréstimos Concedidos	-229300 -229910
XV. VARIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR/VENCIDA	562120
XVI. VARIAÇÃO DE CONTAS A RECEBER/VENCIDA	-563200
XVII. VARIAÇÃO DE OUTROS RECURSOS	
11. Adiant.Dep.e Outras Aplicações (11.A+11.B)	
11.A Recup.Adiant., Dep.Outras Aplic.(Principal)	353100
11.B Adiantamentos, Dep. e Outras Aplicações	-462000
12. Cauções, Depósitos e Outras Obrigações (12.A+12.B)	
12.A Receb.Rec. de Terceiros (Adiant., Dep.e Outras Obrig.)	354000
12.B Devol.Rec. de Terceiros (Cauções, Dep. e Outras Obrig.)	-461300
XVIII. VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	
13. Caixa e Bancos	520000 -570000
14. Títulos Públicos	
14.A. Resgate	113210
14.B. Aquisição	-229200

ANEXO - RELAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS, POR MINISTÉRIO

SIDOR	SIEST	MINISTÉRIO/EMPRESA	SIGLA
		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA e DO ABASTECIMENTO	
22208	02651	Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.	CEASA/MG
22209	2660	Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais	CASEMG
22212	02424	Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de S.Paulo	CEAGESP
22205	02569	Centrais de Abastecimento do Amazonas S.A.	CEASA/AM
		MINISTÉRIO DA CIÊNCIA e TECNOLOGIA	
24202	0540	Financiadora de Estudos e Projetos	FINEP
		MINISTÉRIO DA FAZENDA	
25234	5002	Banco do Brasil S.A.	BB
25235	5061	BB-Banco de Investimento S.A.	BB-BI
25236	9148	BB- Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	BB-DTVM
25238	8168	BB-Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	BB-LEASING
25247	5312	Brasilian American Merchant Bank	BAMB
25271	00751	Banco do Estado de Santa Catarina S.A.	BESC
25272	00752	BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	BESCVAL
25273	00753	BESC Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	BESCREDI
25274	00754	BESC S.A. Arrendamento Mercantil	BESCLEASING
25275	00755	BESC S.A. Crédito Imobiliário	BESCRI
25257	0811	Banco do Estado do Ceará S.A.	BEC
25263	0812	BEC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	BEC-DTVM
25267	0841	Banco do Estado do Maranhão S.A.	BEM
25268	0842	BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	BEM-DTVM
25202	6009	Banco da Amazônia S.A.	BASA
25266	0830	Banco do Estado do Piauí S.A.	BEP
25210	6025	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	BNB
25220	5118	Caixa Econômica Federal	CAIXA
25215	5274	IRB-Brasil Resseguros S.A.	IRB
25228	8133	BB- Administradora de Cartões de Crédito S.A.	BB-CAR
25229	8141	BB - Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	BB-COR
25246	5347	BB-TUR Viagens e Turismo Ltda.	BB-TUR
25269	0843	BEM Serviços Gerais Ltda.	BEM-SG
25270	0844	BEM Vigilância e Transporte de Valores S.A.	BEM-VTV
25211	5169	Casa da Moeda do Brasil	CMB
25230	0531	COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.	COBRA
25276	03535	Empresa Gestora de Ativos	EMGEA
25207	05282	Serviço de Federal de Processamento de Dados	SERPRO
25279	05062	Banco Popular do Brasil S.A.	BPB
25280	05063	BB – Administradora de Consórcios S.A.	BB CONSÓRCIOS
25277	08145	Ativos S.A. Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	BB ATIVOS
		MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA e COMÉRCIO EXTERIOR	
28234	5509	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	BNDES
28235	5517	Agência Especial de Financiamento Industrial	FINAME
28236	5525	BNDES Participações S.A.	BNDESPAR
		MINISTÉRIO DAS MINAS e ENERGIA	
32223	07005	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	ELETROBRÁS
32272	06401	Boa Vista Energia S.A.	BOVESA
32270	06238	Centrais Elétricas de Rondônia S.A.	CERON
32224	07013	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	ELETRONORTE
32201	07030	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	CEPEL
32267	07196	Companhia de Eletricidade do Acre	ELETROACRE

SIDOR	SIEST	MINISTÉRIO/EMPRESA	SIGLA
		MINISTÉRIO DAS MINAS e ENERGIA (CONTINUAÇÃO)	
32276	06405	Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica	CGTEE
32268	07200	Companhia Energética de Alagoas	CEAL
32277	07102	Companhia Energética do Amazonas	CEAM
32269	07161	Companhia Energética do Piauí	CEPISA
32226	07056	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	CHESF
32204	07609	Eletróbrás Termonuclear S.A.	ELETRONUCLEAR
32225	07021	Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A.	ELETROSUL
32228	07072	FURNAS Centrais Elétricas S.A.	FURNAS
32264	06990	LIGHTPAR - Light Participações S.A.	LIGHTPAR
32273	06402	Manaus Energia S.A.	MANAUS ENERGIA
32281	07400	Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial	CBEE
3220	07641	Petróleo Brasileiro S.A.	PETROBRÁS
32232	07781	Braspetro Oil Services Company	BRASOIL
32279	07871	Downstream Participações S.A.	DOWNSTREAM
32239	07706	Petrobrás Distribuidora S.A.	BR
32240	07722	Petrobrás Gás S.A.	GASPETRO
32278	07813	Petrobrás International Finance Company	PIFCO
32242	07803	Petrobrás Química S.A.	PETROQUISA
32280	07872	Refinaria Alberto Pasqualini S.A.	REFAP
32271	07715	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.	TBG
32238	07749	Indústria Carboquímica Catarinense S.A. (Em liquidação)	ICC
32274	07646	Petrobrás Transporte S.A.	TRANSPETRO
32275	07643	Fronape International Company	FIC
32285	07875	5283 Participações LTDA.	5283 PARTICIPAÇÕES
32286	08005	Braspetro Oil Company	BOC
32287	08015	Petrobrás International Braspetro B.V.	PIB BV
32288	07877	Petrobrás Energia LTDA.	PETROBRAS ENERGIA
32289	07879	Petrobrás Negócios Eletrônicos S.A.	E-PETRO
32282	07815	Petrobras Netherlands B.V.	PNBV
32291	08036	Petrorio Petroquímica do Rio de Janeiro S.A.	PETRORIO
32307	08032	Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A.	TNS
32310	08035	Usina Termelétrica Nova Piratininga Ltda.	UTENP
		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA e ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33202	08028	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	DATAPREV
		MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	
39210	09598	Companhia Docas do Ceará	CDC
39211	09652	Companhia Docas do Espírito Santo	CODESA
39212	09601	Companhia das Docas do Estado da Bahia	CODEBA
39213	09725	Companhia Docas do Estado de São Paulo	CODESP
39214	09610	Companhia Docas do Maranhão	CODOMAR
39215	09628	Companhia Docas do Pará	CDP
39216	09644	Companhia Docas do Rio de Janeiro	CDRJ
39217	09636	Companhia Docas do Rio Grande do Norte	CODERN
		MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
41201	04006	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	ECT
41014	04014	Telecomunicações Brasileiras S.A.	TELEBRÁS
		MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO e GESTÃO	
47211	09660	Rede Ferroviária Federal S.A. (Em liquidação)	RFFSA

SIDOR	SIEST	MINISTÉRIO/EMPRESA	SIGLA
		MINISTÉRIO DA DEFESA	
52212	02038	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	INFRAERO
52221	04529	Indústria de Material Bélico do Brasil	IMBEL
52231	06815	Empresa Gerencial de Projetos Navais	EMGEPRON